



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 073, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 22/05/2012, encaminhado pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira, Analista de Sistemas, responsável pelo setor de Tecnologia da Informação lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Informática.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.468.333/0001-29 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 002/2012 Pregão nº. 007/2012;

Considerando a Notificação Extrajudicial (nº. 045/2012) referente à inércia na entrega de material, constante da Autorização de Fornecimento nº. 000741/2012 encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Informática.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.468.333/0001-29, com sede na Avenida Tenente de Brito Melo, nº 1.365., Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-070, representada legalmente pelo Sr. Ronaldo Eustáquio Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº. 518.310.906-00 e Documento de Identidade nº. M-3.226.516 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rio Claro, nº 257, apto. 802, no Bairro Preto, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.410-400.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 23 de maio de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal